

**Pregão Eletrônico nº 49/2015****ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurring.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



**Pregão Eletrônico nº 49/2015**

**ANEXO 9 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Faint, illegible text covering most of the page, likely bleed-through from the reverse side.

**Pregão Eletrônico nº 49/2015****ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

КОНСТАВИЦА ВАРШАВА



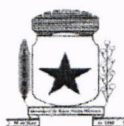
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Eletrônico nº 49/2015**

044



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

LIBRARY VINTAGE BOOK

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/09/2015 08:05:52  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 3633145  
**Data prevista de publicação:** 03/09/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8372656	Edital pregão 49 2015 para publicação diario união.rtf	06b03b6dda5760d3 02a0db9e845808d0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	068/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210304039002039449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.413,00		
Data de Lançamento do Edital	02/09/2015		
Data da Abertura das Propostas	18/09/2015	Data Registro	02/09/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 587 – Nova Santa Bárbara, Paraná      Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015.

## I - Atos do Poder Executivo

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Augusto Santana**, inscrito no CPF sob n°. 066.178.339-10, RG n° 10.205.892-5, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico n° 3/2015, firmada em 02/03/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 10/2015, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 29/02/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.

**Claudemir Valério**

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**Kleber Augusto Santana**

Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME

CNPJ: 14.792.131/0001-63

Detentora da Ata

**Sebastião Bittencourt**

Responsável pelo acompanhamento da Ata

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015

**Objeto:** Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 18/09/2015 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 18/09/2015 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>



## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 106/2015, exclusivo para MPE Conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

**Tipo:** Menor preço

**Regime de Compra:** Menor preço, por item

**Objeto:** Aquisição de Roupas, Botas, Capacetes e Abafador de combate a incêndios, para o Quartel do Corpo de Bombeiros.

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 17 de setembro de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de setembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 74397/2015

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 107/2015, exclusivo para MPE Local Conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

**Tipo:** Menor preço

**Regime de Compra:** Menor preço, por item

**Objeto:** Aquisição de Lixeiras e Bancos Metálicos, a serem instalados na Rua Santa Catarina, como parte do projeto "Espaço Rondon".

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de setembro de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de setembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 216,00 - 74645/2015

## Morretes

**HOMOLOGAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014** Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação correspondente ao Contrato Nº 114/2014, em nome da Empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA, CNPJ nº 72.314.776/0001-97 referente ao Pregão 50/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Soluções Educacionais composta por Sistema de Ensino e Material Didático Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil (03 a 05) anos, Portal de Educação Interativo na Internet, Capacitações Pedagógicas presenciais e a distância e formação específica para professores e gestores da Rede Municipal de Educação. HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a Empresa supracitada convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 02 de Setembro de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 96,00 - 75148/2015

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 17 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: R\$ 139.696,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS

### PREGOEIRO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 AVISO DE LICITAÇÃO** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 21 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de persianas verticais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no ANEXO I – Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R\$ 14.207,55 (quatorze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 23 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para Fornecimento de Pães, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: R\$ 29.056,90 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO

R\$ 312,00 - 75258/2015

## Nossa Senhora das Graças

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.** A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: **Objeto** - Aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - VIGIASUS, convenio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. **Valor Máximo:** 21.153.62 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). **Abertura:** 22 de Setembro de 2015, às 10h00min. **Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços:** Até o dia 22 de Setembro de 2015, até as 09h00min horas, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa. Nossa Senhora das Graças ( Pr ), 01 de Setembro de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 168,00 - 75081/2015

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015

**Objeto:** Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

**Fábio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 74873/2015







**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 36/2015 - Tipo - Menor Preço Por Item. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto - Aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - VIGIASUS, convenio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Valor Máximo: 21.153,62 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). Abertura: 22 de Setembro de 2015, às 10h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço: Até o dia 22 de Setembro de 2015, até as 09h00min horas, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças. O edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças-PR, 1º de setembro de 2015.  
JOÃO PINELI PEDROSO

Prefeito

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015**

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiáSus. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015. Abertura das Propostas: das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara-PR, 2 de setembro de 2015.  
FABIO HENRIQUE GOMES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
LPN Nº 1/2015**

A Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas - CEL/UGP, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.257 (de 1º/11/2011), com alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nº 467 (de 14/06/2013), nº 967 (de 05/11/2013) e nº 2.870 (de 22/07/2015), torna público, através do seu Presidente, o resultado de julgamento do certame licitatório consubstanciado pela Licitação Pública Nacional (LPN) Nº UGP/PMP 001/2015 (Processo Administrativo Nº 22.926/2015), tendo por objeto a contratação da execução de obras de pavimentação e outros serviços (preliminares, terraplenagem, drenagem, obras complementares, sinalização de trânsito, serviços diversos e administração local) na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em Paranaguá-PR, num eixo geométrico projetado com extensão total de 4.019,47 metros, conforme descrição e quantidades constantes da planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação. Referida execução de obras e serviços faz parte do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme contrato de empréstimo Nº 2520/OC-BR ajustado entre o Município de Paranaguá e o Banco. O julgamento da CEL/UGP, referendado pela não objeção do BID através da CBR-2960/2015 (de 28/08/2015), chegou ao seguinte resultado: a empresa BRF Engenharia de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, foi vencedora do certame licitatório pelo valor total de R\$ 7.423.280,30 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos). O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, conforme faculta o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Paranaguá-PR, 2 de setembro de 2015.  
SEBASTIÃO RENATO FURTADO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atermisticade.html>, pelo código 00032015090300204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/14. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Catedral Construções Civis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 77.954.543/0001-72. DO OBJETO: Constitui objeto do presente o aditamento do prazo de execução e da vigência e o reajuste de preços da construção de um parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul, neste Município. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 02(dois) meses, a contar de 30/08/15, findando em 30/10/15 e prazo de vigência por 02(dois) meses, a contar de 13/10/15, findando em 13/12/15. DO VALOR: Sobre o valor contratual aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete) por cento, correspondente ao valor de R\$ 62.294,95 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 31 de agosto de 2015.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

O Município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº. 4/2015, Processo Administrativo nº 4706/2015, que tem por objeto contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica SUSPensa, em virtude da necessidade de alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara-PR, 2 de setembro de 2015  
SHEILA GUIMARÃES VELOSO  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015**

Processo de Compra 0902015. Pregão 0362015 - Presencial conforme justificativas. Aquisição de Máquina Carregadeira, com cabine, ar condicionado, 6 cilindros, potência mínima de 140 HP, a ser adquirida com recursos do Contrato de Repasse 816560/2015 - Processo 1022893-49/2015 - MAPA, e contrapartida do Município - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 355.000,00. - Para participar, o interessado deverá estar cadastrado no Município de Quatro Pontes até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes. - Abertura: às 9h00min do dia 18 de setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - O Edital estará disponível aos interessados, no site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes) - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br) - Publique-se.

Quatro Pontes-PR, 28 de agosto de 2015.  
PAULO CESAR FEYH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 -SRP**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: Menor Preço Por Item. Objeto: O objeto da Presente Licitação é o registro de preços para aquisição de móveis Para Escritório, Móveis Escolares, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Móveis Em Geral Para Todas as Secretarias Pelo Período de 12 Meses. ABERTURA: 15 de setembro de 2015 - 08:30 horas LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 31 de agosto de 2015.  
CARLOS BENVENUTTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Azul. CNPJ.: 75.963.256/0001-01. Contratada: Marília Golbinski Melek Confeções - ME. CNPJ.: 09.569.676/0001-75. VALOR: R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Prazo da Duração do Contrato: De 02/09/2015 à 11/03/2016. FORO: Comarca de Rebouças. (a)MARILIA GOLBINSKI MELEK, Representante; Assinatura: 02/09/2015; (a)SILVIO PAULO GIRARDI, Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2015**

Objeto: Aquisição de Cursos de Corte e Costura Para O Programa "Oficina de Costura Preparando Futuros. Favorecido: Marília Golbinski Melek Confeções - ME. CNPJ.: 09.569.676/0001-75. Embasado no do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 759/2015**

Contratante: Município de Toledo, e Contratada: Emdur - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua General Félix da Cunha, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Lote Rural nº 35, Jardim Europa/América, neste município de Toledo/Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.224.867,14 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 31 de Agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2015.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2015**

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua General Félix da Cunha, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Lote Rural nº 35, Jardim Europa/América, neste município de Toledo/Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.224.867,14 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 10 (dez) dias após medição dos serviços e emissão da nota fiscal.

Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Prazo de Execução: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura. Amparo Legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo-PR, 31 de agosto de 2015.  
LUIZ ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSATT  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

Processo de Licitação Nº 023/2015 Pregão Presencial nº 016/2015 Objeto: Aquisição de Água Mineral Destinada a Diversos Setores da Secretaria de Saúde Deste Município. Julgamento: 17/09/2015 às 14:30 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**

Processo de Licitação Nº 024/2015 Pregão Presencial nº 017/2015 Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Mobiliário e Elétrico Informático) Destinados às Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Afoogados da Ingazeira PE. Cotado Em R\$ 37.869,00. Julgamento: 17/09/2015 às 16:00:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afoogados da Ingazeira, 2 de setembro de 2015.  
TERCIO RODRIGUES MARTINS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

**AVISOS DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE, comunicam RETIFICAÇÃO DA abertura de Licitação na modalidade PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR (8 A 100 KVA) DESTINADO A REDE DE FRIO (PNI) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA PE. Julgamento será: 17/09/2015 às 8:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE, comunicam RETIFICAÇÃO DA abertura de Licitação na modalidade PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAU REFRIGERADO, DESTINADO A REDE DE FRIO (PNI) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA PE. Julgamento será: 17/09/2015 às 10:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TERCIO RODRIGUES MARTINS  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ição: 1131

C. Procópio, Domingo, 06 de Setembro de 2015

## Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**E REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015**  
 A BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo  
 ntro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP –  
 nº 95.561.080/0001-60, representado neste  
 Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG nº  
 CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro  
 USTO SANTANA - SERRALHERIA - ME,  
 inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-  
 uimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 -  
 bara/PR, neste ato representada pelo Sr.  
 o no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG nº  
 com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de  
 fores e das demais normas legais aplicáveis,  
 ravs do presente TERMO ADITIVO, aditar o  
 gistro de Preço N.º 10/2015, referente ao  
 nada em 02/03/2015, com fundamento na  
 iginal:

por finalidade a prorrogação do prazo de  
 eços nº 10/2015, por mais um período de 06  
 16.

ais condições contidas na ata de registro de  
 rada pelo presente termo.  
 e validade do que foi ajustado, lavrou-se o  
 de igual teor e forma, que vai assinado pelas  
 e setembro de 2015.

- RG nº 4.039.382-0 SSP/PR  
 | -- Autoridade Competente  
 Augusto Santana  
 Justo Santana Serralheria - ME  
 0001-63 - Detentora da Ata  
 onsável pelo acompanhamento da Ata

15-04 de setembro de 2015  
 do "Nossa Senhora da Glória"  
 NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com as  
 al em vigor, conforme determina o art. 48 da  
 de suas atribuições legais, DECRETA:  
 ordo com os Processos administrativos  
 Cadastro e Tributação desta Prefeitura  
 inado de Nossa Senhora da Glória de  
 MORAES, brasileiro, casado, agricultor,  
 49, portador da cédula de identidade n.º  
 omiciliado na Avenida Interventor Manuel  
 va Santa, conforme divisas e confrontações  
 do município de Nova Santa Bárbara do  
 a Comarca de São Jerônimo da Serra-PR,  
 nta e três mil, oitocentos e cinquenta metros

aput" são destinados 25.847,42 m<sup>2</sup> (vinte e  
 sete metros e quarenta e dois centímetros  
 Santa Bárbara, pelo proprietário, para ruas,  
 tal.

denominada área de quadras dividida em  
 18,20m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil, novecentos e  
 quadrados).  
 : 23 (vinte e três) unidades, divididos em 04  
 : variam de 2.005,40m<sup>2</sup> (dois mil e cinco  
 quadrados) a 9.538,59 m<sup>2</sup> (nove mil,  
 inquenta e novecentímetros quadrados).  
 e trata o presente Decreto é autorizado  
 s do Termo de Compromisso firmado pelo  
 rteria de Administração na Divisão de  
 inte teor:

§ 1º O proprietário do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado,  
 sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da  
 Lei referida no "caput" do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no "caput" do  
 presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma  
 estabelecida pela citada Lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador  
 requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no  
 art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de '979, obedecidas as  
 normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados  
 pela legislação municipal, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de  
 dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º O lote proposto como garantia à execução das obras referidas no art.  
 2º do presente Decreto e no Termo de Compromisso, deverá ter sua escritura  
 pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30  
 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador  
 com respeito às obras de urbanização começam a fluir, e contar da data de  
 publicação do presente Decreto.

Art. 9º O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá  
 efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome  
 do Município de Nova Santa Bárbara, dos imóveis descritos nos §§ 1º e 2º do  
 art. 1º, bem assim com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em  
 garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de  
 Compromisso de que trata o art. 2º, relativamente ao lote acima referido.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal  
 ZACARIAS ABREU GONÇALVES - Chefe da Divisão de Tributação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o  
 Programa VigiaSus.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às  
 07h59min do dia 18/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia  
 18/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia  
 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de  
 Licitações e Leilões do Brasil, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link -  
 licitações".

Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze  
 reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de  
 expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua  
 Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-  
 mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 18/09/2015 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 18/09/2015 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte  
 centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de  
 expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua  
 Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por  
 Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro  
 Portaria nº 015/2015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2015

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>				
<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	01	Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicomustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.4, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca.  <b>MARCA: FIAT</b> <b>MODELO: STRADA WORKING 1.4 CS</b>	<b>46.413,00</b>	<b>46.413,00</b>

Valor unitário: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze Reais)

Valor total : R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da nota fiscal de venda conforme manual do fabricante contados da data do julgamento das propostas.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de setembro de 2015.



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



**PROPOSTA ESCRITA  
PREGÃO N°49/2015**

**MODELO: STRADA MARCA: FIAT**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6613	Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicomustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.4, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca.	1,00	UN	46.413,00	46.413,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.413,00</b>

**TOTAL: R\$46.416,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REIAS).**

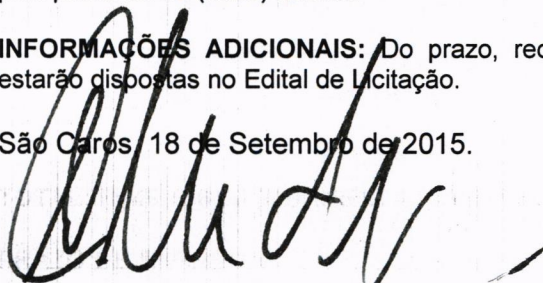
**PRAZO DE ENTREGA :** O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**DA GARANTIA:** A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

São Carlos, 18 de Setembro de 2015.

  
**AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**  
 CNPJ 48.527.394/0001-67  
**EDUARDO COELHO DE PAULO – DIRETOR**  
 RG 6429325

**48.527.394/0001-67**

**AUFI**  
**VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

AV. GETÚLIO VARGAS, 2763  
 REC. S. JUDAS TADEU - CEP 13571-350  
 SÃO CARLOS - SP

Av. Getúlio Vargas, 2763 – São Carlos – SP – CEP: 13571-350  
 Fone (16) 2106-4400 Fax (16) 2106-4419  
 e-mail: [aufi@aufi.com.br](mailto:aufi@aufi.com.br)



COMPROVANTE

JUDICIAL

11 02 14

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ n.º 48.527.394/0001-67

NIRE n.º 35.200.843.710

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, as Partes a seguir designadas e qualificadas, a saber,

**JOSÉ ROBERTO COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 586.154 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.812.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020;

**FERNANDO COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.662.443-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 639.386.698-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Carlos Krueel, n.º 55, Brooklin, CEP 04710-080;

**ASDRUBAL LACERDA COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.963.845-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 675.545.558-04, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Alameda dos Pessegueiros, n.º 62, Parque Faber, CEP 13561-383; e

**EDUARDO COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.429.325-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 695.696.148-20, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Sabará, n.º 84, Parque Sabará, CEP 13567-720;

sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da **AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.763, Recreio de São Judas Tadeu, CEP 13571-350, inscrita no CNPJ sob n.º 48.527.394/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.843.710, em sessão de 08.12.1977, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 55.911/12-2, em sessão de 14.02.2012, doravante denominada "Sociedade";

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. João RIBEIRO, 989 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada



**EM BRANCO**

EM BRANCO

JUL 2015

054

11 02 14

22

e, também, os sócios ingressantes,

**LUIZ ROBERTO COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.185.631 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.167.698-38, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Noêmia Sampaio de Souza, n.º 55, casa 2, Parque Paraíso, CEP 13562-141; e

**MARCELO COELHO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.598.150 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.386.778-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alagoas n.º 319, apto 32, Higienópolis, CEP 01242-001;

comparecendo, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

**MARIA LUCIA LACERDA COELHO DE PAULA**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 808.180-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.167.718-16, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020,

têm entre si justa e acordada a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

**1. Doação de quotas com reserva de usufruto.**

1.1 Com a devida anuência da totalidade dos sócios da Sociedade que renunciam expressamente a eventual direito de preferência que lhes assiste, e conforme os termos do "Instrumento Particular de Doação com Reserva e Instituição de Usufruto", celebrado nesta data entre as partes do presente instrumento de alteração contratual (o "Instrumento de Doação"), o sócio **José Roberto Coelho de Paula**, com a expressa anuência de **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, com quem é casado no regime de comunhão total de bens, doa a nua propriedade da totalidade da participação que possui na Sociedade, representada por 312.000 (trezentas e doze mil) quotas, no valor total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais) (as "Quotas") conforme a seguir:

1.1.1 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio **Fernando Coelho de Paula**;

REG. CIV. DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Breda, 203 - V. Paraíso - Fone: (18) 3374-9018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada

BRANCO EM BRANCO

**EM BRANCO**

0053P

055

11 02 14

1.1.2 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a sua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio **Asdrubal Lacerda Coelho de Paula**;

1.1.3 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a sua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio **Eduardo Coelho de Paula**;

1.1.4 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a sua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade a **Luiz Roberto Coelho de Paula**, que ora ingressa na Sociedade; e

1.1.5 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a sua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade a **Marcelo Coelho de Paula**, que ora ingressa na Sociedade.

1.2 Ainda conforme os termos do Instrumento de Doação, e com a anuência de todos que subscrevem a presente alteração de contrato social, **José Roberto Coelho de Paula** reserva para si e sua esposa, **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, na proporção de 50% para cada um dos usufrutuários, o usufruto vitalício das 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade cuja sua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra, relativamente ao direito de voto, o uso, a administração, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos derivados dessas quotas.

1.2.1 Em virtude do usufruto vitalício ora instituído pelo item 1.2, supra, em benefício de **José Roberto Coelho de Paula** e sua esposa **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, estes terão plenos e totais direitos sobre o uso, a administração, o direito irrestrito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e os direitos de subscrição relativos às 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade cuja sua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra, na proporção de 50% para cada um.

1.2.2 Os direitos de usufruto reservados a **José Roberto Coelho de Paula** e sua esposa **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, conforme item 1.2, supra, são extensivos a quaisquer subscrições, bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital da Sociedade cuja sua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Estanislau, 994 - V. Brasil - Fone/Fax: (16) 3374-9818  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



**Nayana Paula Lopes**  
Escritoriente Autorizada

REG. CIVIL NAS B.N.D. Nº 2 SUB. N.º 5 CARLOS, SP  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduzida extrairá desta  
servente, a qual confere com o original. Do que dou fé.  
24 AGO. 2015  
 Carmen Sueli Correa Destro - Oficial  
 Daniel Correa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escritoriente Aut.  
 Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (seios rec. por verba)  
 Válido c/ selo autenticidade

**Parágrafo 1.** José Roberto Coelho de Paula e sua esposa Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são usufrutuários vitalícios de 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, das quais a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas é devida por cada um dos sócios da Sociedade (em conjunto as "Quotas Gravadas"), na proporção de 50% para cada um dos usufrutuários, possuindo plenos e totais direitos sobre o uso, administração, o direito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e o direito de subscrição relativo às Quotas Gravadas.

**Parágrafo 2:** Os direitos dos usufrutuários José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são extensivos a quaisquer subscrições.

Total	600.000	600.000
Marcelo Coelho de Paula	62.400	600.000,00
Lutz Roberto Coelho de Paula	62.400	10,4%
Fernando Coelho de Paula	98.400	16,4%
Asdrubal Lacerda Coelho de Paula	188.400	31,4%
Eduardo Coelho de Paula	188.400	31,4%

**"Cláusula 5"** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1.3 Em vista do disposto neste item 1, os sócios de forma unânime, e em conjunto com José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.3 Na hipótese de falecimento de José Roberto Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas serão integralmente exercidos por Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas serão integralmente exercidos por José Roberto Coelho de Paula.

1.2.4 Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade da totalidade das Quotas ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário.

EM BRANCO

11 02 14

bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às Quotas Gravadas.

Parágrafo 3º. Na hipótese de falecimento de José Roberto Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por José Roberto Coelho de Paula.

Parágrafo 4º. Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade das Quotas Gravadas ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário.

Parágrafo 5º. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 6º. Observado o disposto nos parágrafos acima, notadamente, com relação ao usufruto vitalício incidente sobre as Quotas Gravadas, em favor de José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais."

2. Alteração da Redação da Cláusula de Administração da Sociedade.

2.1 Os sócios de forma unânime, em conjunto com José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, resolvem manter na administração da Sociedade os seus atuais administradores, Srs. Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula, Asdrubal Lacerda Coelho de Paula e José Roberto Coelho de Paula. Contudo, tendo em vista que o Sr. José Roberto Coelho de Paula transferiu a sua propriedade das suas quotas no capital da Sociedade, reservando-se o exercício pleno de todos os direitos delas decorrentes, em razão da doação e reserva de usufruto refletidas nos itens 1.1 e 1.2, supra, faz-se necessária a adequação da redação da Cláusula 10ª do Contrato Social, para que conste que a Sociedade será administrada também por administradores não sócios.

2.2 Em vista do disposto no item 2.1, supra, os sócios de forma unânime, e em conjunto com José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, resolvem alterar a Cláusula 10ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 10ª A Sociedade será administrada, individualmente, por José Roberto Coelho de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 586.154

REG. CIVIL DAS P. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



Nayana Paula Lopes  
Escrevente Autorizada



**EM BRANCO**

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 006.842.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmiento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020, ou, ainda, individualmente, pelos sócios **Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula e Asdrubal Lacerda Coelho de Paula**, anteriormente qualificados, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo, ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo único.** Os Administradores farão jus ao recebimento de pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido em reunião de sócios, por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social."

**3. Consolidação do Contrato Social.**

3.1 Em consequência das modificações do Contrato Social previstas em 1.3. e 2.2, supra, os sócios de forma unânime, resolvem, em conjunto com **José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, promover a consolidação do aludido instrumento, nos termos seguintes:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

**Cláusula 1ª** A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "**Aufi Veículos e Máquinas Ltda.**" (a "Sociedade").

**Cláusula 2ª** A Sociedade tem a sua sede e domicílio legal na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2763, Recreio de São Judas Tadeu, CEP 13571-350, podendo abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior de acordo com seus interesses.

**Cláusula 3ª** O objeto social da Sociedade consiste em (a) promover o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; (b) a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; (c) a intermediação de venda de veículos e outros.

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

REC. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Piquito - Fone/Fax: (41) 4474.9418  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

**Cláusula 5ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Porcentagem
Eduardo Coelho de Paula	188.400	188.400,00	31,4%
Asdrubal Lacerda Coelho de Paula	188.400	188.400,00	31,4%
Fernando Coelho de Paula	98.400	98.400,00	16,4%
Luiz Roberto Coelho de Paula	62.400	62.400,00	10,4%
Marcelo Coelho de Paula	62.400	62.400,00	10,4%
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º.** José Roberto Coelho de Paula e sua esposa Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são usufrutuários vitalícios de 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, das quais a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas é detida por cada um dos sócios da Sociedade (em conjunto as "Quotas Gravadas"), na proporção de 50% para cada um dos usufrutuários, possuindo plenos e totais direitos sobre o uso, administração, o direito irrestrito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e o direito de subscrição relativo às Quotas Gravadas.

**Parágrafo 2º.** Os direitos dos usufrutuários José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são extensivos a quaisquer subscrições, bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às Quotas Gravadas.

**Parágrafo 3º.** Na hipótese de falecimento de José Roberto Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por José Roberto Coelho de Paula.

**Parágrafo 4º.** Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade das Quotas Gravadas ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário.

**Parágrafo 5º.** A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
 R. José Medeiros, 984 - Jd. Planalto - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
 serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

00000  
11 02 14

060

**Parágrafo 6º.** Observado o disposto nos parágrafos acima, notadamente, com relação ao usufruto vitalício incidente sobre as Quotas Gravadas, em favor de **José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 6ª** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, podendo ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios quando contar com a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 7ª** As reuniões de sócios serão convocadas por 2 (dois) Administradores, em conjunto, por escrito, mediante o envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo 1º.** As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

**Parágrafo 2º.** Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

**Parágrafo 3º.** As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda a convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 4º.** As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes na reunião.

**Parágrafo 5º.** Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

**Parágrafo 6º.** Nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da reunião de sócios, a administração da Sociedade deverá providenciar o arquivamento e averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de reunião de sócios autenticada pelos Administradores ou pela mesa.

**Cláusula 8ª** As reuniões de sócios serão ordinárias ou extraordinárias.

REG. CIVIL DAS P. N. DO SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benediti, 203 - J. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2618  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
  - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
  - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada

SECRET

**EM BRANCO**

0003

061

11 02 14

**Parágrafo 1º.** As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias: (a) Tomar as contas dos Administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (b) Eleger administradores, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração; e (c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 2º.** As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

**Cláusula 9ª** Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei, todas as demais serão aprovadas por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

**Cláusula 10ª** A Sociedade será administrada, individualmente, por **José Roberto Coelho de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 586.154 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.812.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020, ou, ainda, individualmente, pelos sócios **Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula e Asdrubal Lacerda Coelho de Paula**, anteriormente qualificados, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo, ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo único.** Os administradores farão jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido em reunião de sócios, por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

**Cláusula 11ª** Os administradores, e os procuradores constituídos em nome da Sociedade, poderão individualmente:

- (a) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, instituições financeiras, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, justiça do trabalho e órgãos de controle de fiscalização ambiental;
- (b) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas, cheques e ordens de pagamento, bem como movimentar contas bancárias;
- (c) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta corrente da Sociedade;
- (d) assinar documentos de alienação de veículos automotores, tais como automóveis, motocicletas, etc.;

REG. CIVIL DAS P. N. DO 7º SUP. DE S. CARLOS - SP  
Autenticação  
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.  
24 AGO. 2015  
 Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.  
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Nayana Paula Lopes  
Escrevente Autorizada



**EM BRANCO**

- (e) contratar empréstimos junto a bancos, empresas de arrendamento mercantil e outras instituições financeiras para aquisição de veículos automotores, bem como empréstimos para capital de giro e outras formas de financiamento; e
- (f) nomear procuradores e constituir advogados para representar a Sociedade em juízo ou fora dele, desde que expressamente definidos no documento os poderes conferidos ao procurador.

**Parágrafo único.** Outros documentos da Sociedade não identificados no *caput* desta cláusula, tais como: contratos, notas promissórias, contratos de câmbio e demais documentos, serão obrigatoriamente assinados pelos 2 (dois) administradores, sempre em conjunto.

**Cláusula 12\*** Os poderes para vender bens imóveis da Sociedade somente poderão ser exercidos pelos Administradores na hipótese de a venda ter sido previamente aprovada por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, e desde que o valor da venda tenha sido determinado com base em laudo de avaliação obtido junto a duas empresas especializadas.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a avaliação estabelecida no "caput" desta cláusula na hipótese da alienação do imóvel ser aprovada pela totalidade dos sócios.

**Cláusula 13\*** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, exceto aqueles concedidos em favor de sociedades controladas, coligadas ou interligadas.

**Cláusula 14\*** Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominadas em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). A implementação do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º.** O sócio que decidir transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço da venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

REG. CIVIL DAS P. N. DO SUP. DE S. CARLOS - SP  
 R. José Benediti, 203 - V. Itaipava - Edifício Itália - Jd. Itaipava - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
 serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

**24 AGO. 2015**

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade

**COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
 122762  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0977AB103613

**Nayana Paula Lopes**  
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

00030

11 02 14

00

**Parágrafo 2º.** Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

**Parágrafo 3º.** Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, o qual, deverá se referir à aquisição da totalidade das quotas ofertadas, sendo desde já vedada a aquisição parcial. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

**Parágrafo 4º.** Caso confirme a intenção de adquirir a participação total ofertada, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

**Parágrafo 5º.** A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o sócio ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

**Parágrafo 6º.** As quotas da Sociedade somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º ao 5º acima.

**Parágrafo 7º.** Em caso de aumento do capital social, o sócio que deixar de integralizar sua respectiva parcela terá sua participação automaticamente diluída, na proporção do valor integralizado pelos demais sócios.

**Parágrafo 8º.** O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º ao 7º acima.

**Parágrafo 9º.** Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º ao 8º acima, será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a Sociedade e terceiros.

11

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benediti, 263 - V. Piaçua - Caixa Postal: (131) 9374-2818  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 AGO. 2015

Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial/ Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.  
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



Nayana Paula Lopes  
Escrevente Autorizada

SECRET

**EM BRANCO**

JUL 2015  
11 02 14

064

**Parágrafo 10º.** As correspondências previstas nos parágrafos 1º ao 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

**Parágrafo 11º.** Caso o sócio comprador adquira pelo menos 2/3 do capital social da Sociedade, este deverá ofertar aos sócios detentores do restante do capital social a aquisição de suas quotas, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

**Cláusula 15ª** O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário dos bens, e preparada a conta de lucros e perdas.

**Cláusula 16ª** O lucro líquido obtido anualmente, ou em períodos menores, terá a aplicação que lhe for determinada em reunião de sócios, pelos sócios presentes, representando a maioria do capital social.

**Parágrafo único.** A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional, desde que tal distribuição seja aprovada em reunião de sócios, por sócios representando a totalidade do capital social.

**Cláusula 17ª** Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil devendo os haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**Cláusula 18ª** A retirada, interdição, exclusão ou morte de qualquer dos sócios, não dissolverá a Sociedade, a menos que a maioria dos sócios remanescentes resolva liquidá-la.

**Parágrafo 1º.** No caso de interdição ou morte de quaisquer dos sócios, seus legítimos herdeiros, legatários ou sucessores ingressarão na Sociedade, mas nos termos do parágrafo único do Artigo 1.060 da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), só adquirirão a qualidade de Administradores se assim for aprovado pela totalidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo 2º.** Caso os herdeiros e sucessores não sejam admitidos na condição de Administradores, poderão exercer, em até 30 (trinta) dias da data em que os sócios remanescentes decidirem pela não aceitação do administrador, o direito de retirada da Sociedade, devendo notificar os sócios remanescentes para que apurem seus haveres na forma estabelecida no parágrafo terceiro a seguir.

REG. CIVIL DAS P. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benedito, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2110  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.  
24 AGO. 2015  
 Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.  
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



*Nayana Paula Lopes*  
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

JOSÉ  
11 02 14

20

**Parágrafo 3º.** Os haveres do sócio retirante ou excludido serão apurados de acordo com o balanço especial da data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo IGP-M, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias após a data da conclusão do referido balanço especialmente levantado.

**Cláusula 19ª** Aplicam-se a esta Sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis as sociedades anônimas.

**Cláusula 20ª** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 21ª** Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO COELHO DE PAULA**  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO COELHO DE PAULA**  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ASDRUBAL LACERDA COELHO DE PAULA**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

(as assinaturas continuam na próxima página)

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benedit, 243 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

**24 AGO. 2015**

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade

**COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
122762  
**AUTENTICAÇÃO**  
0977AB103616

**Nayana Paula Lopes**  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

066

066

11 02 14

22

(continuação das assinaturas)

*[Handwritten signature of Eduardo Coelho de Paula]*

EDUARDO COELHO DE PAULA

Sócios Ingressantes:

*[Handwritten signature of Luiz Roberto Coelho de Paula]*

LUIZ ROBERTO COELHO DE PAULA

*[Handwritten signature of Marcelo Coelho de Paula]*

MARCELO COELHO DE PAULA

Interveniente Anuente

*[Handwritten signature of Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula]*

MARIA LUCIA LACERDA COELHO DE PAULA

Testemunhas:

*[Handwritten signature of Ellen Catarina Loução Lima]*

Nome: Ellen Catarina Loução Lima  
RG n.º: 36920.394-7 SSP-SP  
CPF n.º: 389.587.508-20

*[Handwritten signature of Amary Bertha Warden]*

Nome: Amary Bertha Warden  
RG n.º: 35.586.100-8 SSP/SP  
CPF n.º: 405.460.098-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
62.591/14-9  
SISELA SISTEMA GERAL  
SECRETARIA GERAL

JUCESP  
11 FEV 2014  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REG. CIVIL DAS P.N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP  
A. José Benedit, 203 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2076  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralida nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.  
24 AGO. 2015  
 Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto  
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.  
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (belos rec. por verba)

COLÉGIO NOTARIAL  
DO BRASIL  
122762  
AUTENTICAÇÃO  
0977AB103617

Nayana Paula Lopes  
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 48.527.394/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:07:11 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **2DB3.E93A.0F57.F08E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report, with several paragraphs.





Coordenadoria da Dívida Ativa

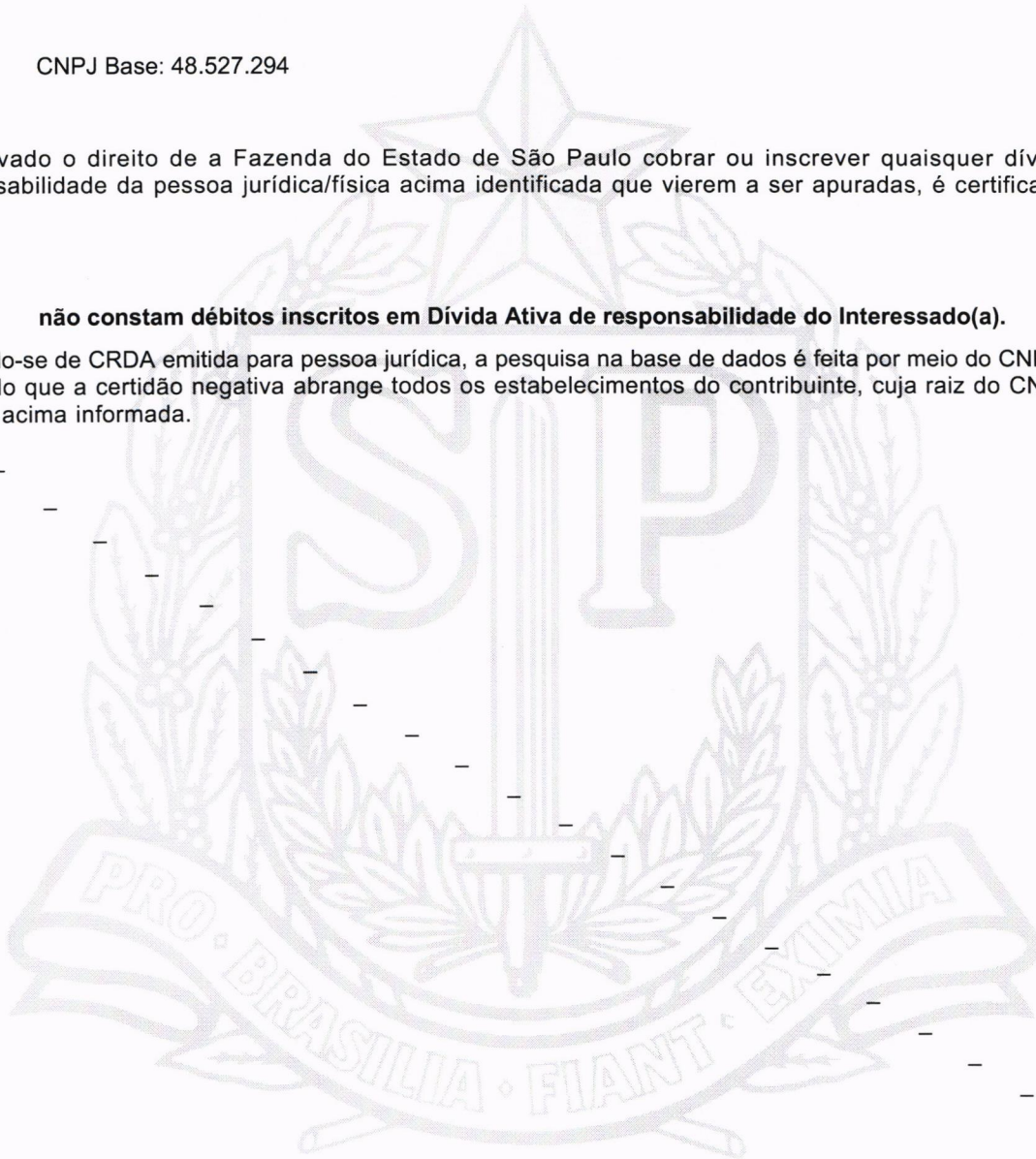
**Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 48.527.294

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8601241

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/09/2015 17:04:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700